



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 0350

De 15 de setembro de 2009

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
CAPUT DO ARTIGO 88 DA LEI
MUNICIPAL Nº. 043, DE 14 DE MAIO
DE 1990 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 88, caput, da Lei Municipal nº. 043, de 14 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.95”. “Será (concedida licença à funcionária gestante por (cento e oitenta), dias consecutivo, sem prejuízo da remuneração)”.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar a divulgação da ampliação da licença maternidade a consolação da



Avenida Jarbas Passarinho S/N – Centro – Bom Jesus do Tocantins-Pa

CEP: 68.525-000 – Fone/Fax: (94) 3341-1150/1125

CNPJ: 22.938.757/0001-63

E-mail: cultura@bomjesusdotocantins.pa.gov.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

alteração de que trata o artigo anterior no texto da lei alterada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-Pa, aos 15(quinze) de Setembro do ano de dois mil e nove.

SIDNEY MOREIRA DE SOUZA

Prefeito municipal



Avenida Jarbas Passarinho S/N – Centro – Bom Jesus do Tocantins-Pa

CEP: 68.525-000 – Fone/Fax: (94) 3341-1150/1125

CNPJ: 22.938.757/0001-63

E-mail: cultura@bomjesusdotocantins.pa.gov.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

alteração de que trata o artigo anterior no texto da lei alterada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-Pa, aos 15(quinze) de Setembro do ano de dois mil e nove.

SIDNEY MOREIRA DE SOUZA

Prefeito municipal



Avenida Jarbas Passarinho S/N – Centro – Bom Jesus do Tocantins-Pa

CEP: 68.525-000 – Fone/Fax: (94) 3341-1150/1125

CNPJ: 22.938.757/0001-63

E-mail: cultura@bomjesusdotocantins.pa.gov.